



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**EQUIPE DE ESTÁGIOS - USI/DSP/SMAP**  
**EDITAL**

**EDITAL DE ABERTURA 10/2023**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 003/2023**

**Processo 23.0.000095552-3**

O Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, sob a coordenação técnico-administrativa do Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul — CIEE-RS, conforme Contrato 79914/2022, para a contratação de estagiários, conforme quadro de vagas abaixo, para provimento no órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e Empresa Pública, bem como para formação de cadastro reserva (CR). O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas deste Edital de Abertura.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Processo Seletivo Público, através do site [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).

1.3. O candidato concorrerá a vaga de acordo com o curso para o qual que se inscreveu.

1.4. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Centro de Intergração Empresa Escola do RS – CIEE- RS, não se responsabilizam por inscrição, recurso ou outros documentos solicitados ou encaminhados via internet, não recebidos por problemas técnicos, falhas de comunicação, ou outros fatores.

1.5. As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas através do site do CIEE-RS, no período estabelecido no cronograma Anexo II

1.6. Para auxiliar os candidatos no esclarecimento de suas dúvidas, o CIEE RS disponibiliza:

a) atendimento via Central de Relacionamento com Cliente, pelo telefone **(51) 3363 1000**.

b) atendimento via Portal [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br), através da ferramenta Chat On-Line.

c) Atendimento via WhatsApp: (51) 99992-9255.

1.7. Documentos e resultados de todas as etapas do Processo seletivo serão publicados no site [cieers.org.br/estudante/processosSeletivos](http://cieers.org.br/estudante/processosSeletivos)

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. Período: As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, no período **15/08/2023** a **24/08/2023**, através do link [cieers.org.br/estudante/processosSeletivos](http://cieers.org.br/estudante/processosSeletivos)

2.2. Procedimento para realizar a inscrição:

2.2.1. As inscrições no Processo Seletivo Público de Estágio são gratuitas e estarão abertas no período estabelecido no subitem 2.1. deste Edital e deverão ser realizadas no Portal do CIEE RS, somente via Internet,

disponível no seguinte endereço: [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) – Processos Seletivos Públicos e Privados.

2.2.2. O candidato, para realizar a inscrição, deverá estar cadastrado ou se cadastrar no Portal do CIEE RS.

2.2.3. Para efetuar o cadastro no Portal do CIEE RS e realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de Estágio, os candidatos devem seguir as orientações e atender às seguintes condições abaixo para realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de Estágio:

- a) Ser brasileiro
- b) Ser residente do Município de Porto Alegre, Viamão, Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Esteio, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo, São Leopoldo, Sapucaia do Sul e Eldorado do Sul;
- c) Ter no mínimo 16 anos de idade completos até a data de realização da inscrição;
- d) Estar com a matrícula ativa em Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC, em um dos cursos citados no quadro de vagas. Só serão aceitas inscrições para os cursos mencionados neste edital no item 3.1;
- e) Acessar: [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)
- f) Clicar em Processos Seletivos Públicos
- g) Localizar o banner do Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Inscrever-se.

2.2.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no seu cadastro no Portal do CIEE RS, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desses documentos.

### **3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E BOLSA AUXÍLIO, AUXÍLIO TRANSPORTE**

3.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade da seleção, para os cursos abaixo relacionados:

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	
<b>CURSO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Administração	CR
Agronomia	01 + CR
Arquivologia	CR
Arquitetura	05 + CR
Biblioteconomia	CR
Engenharia Ambiental	CR
Engenharia Cartográfica	01 + CR
Engenharia Civil	04 + CR
Engenharia da Produção	01 + CR
Engenharia Química	CR
Engenharia Hídrica	01 + CR

Engenharia Mecânica	CR
Engenharia Elétrica	CR
Farmácia	14 + CR
Nutrição	01 + CR
Hotelaria	01+ CR
Jornalismo	09 + CR
Licenciatura em Ciências da Natureza	01 + CR
Licenciatura em Educação Física	CR
Licenciatura em Geografia	01 + CR
Licenciatura em História	01 + CR
Licenciatura em Letras	01 + CR
Licenciatura em Matemática	01 + CR
Licenciatura em Química	01 + CR
Pedagogia	73 + CR
Pedagogia Educação Especial	01 + CR
Relações Públicas	04 + CR
Turismo	01 + CR
Tecnólogo em Recursos Humanos	CR
<b>NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO</b>	
<b>CURSO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Técnico em Administração	8 + CR
Técnico em Biblioteconomia	CR
Técnico em Edificações	CR
Técnico em Eletrônica / Eletrotécnica	CR
Técnico em Química	CR
Técnico em Saneamento ou Técnico em Hidrologia	CR
Técnico em Secretariado	CR
Técnico em Telecomunicações	CR

Técnico em Estrada	CR
Técnico em Farmácia	CR
Magistério / Curso Normal	26 + CR
Técnico de Mecânica Automotiva	01 + CR

3.2. O estagiário receberá a título de bolsa-auxílio o valor de:

- a) R\$ 7,33 por hora para estagiários de nível médio/técnico;
- b) R\$ 8,25 por hora para estagiários de nível superior;
- c) R\$ 5,28 por hora para estagiários do Programa Educativo.

3.3. Será concedido auxílio-transporte no valor de 02 (duas) tarifas diárias do transporte coletivo urbano do Município de Porto Alegre, considerando 22 dias uteis no mês, totalizando assim R\$ 211,20 no mês em pecúnia. Pago em conjunto com o valor da bolsa-auxílio, conforme efetividade cumprida.

3.4. Para fins de registro da efetividade o mês inicia no dia 15 (quinze) e encerra no dia 14 (quatorze) do mês subsequente. O pagamento da bolsa-auxílio e auxílio-transporte aos estagiários deverá ocorrer até o 5º dia útil do mês subsequente da efetividade.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

4.1. São consideradas as seguintes etapas:

- a) Inscrição online para processo seletivo público de estágio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre
- b) Realização da prova online conforme descrito no item 6.1
- c) O candidato ter sido aprovado, conforme item 6.15

#### **5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

5.1. Será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que forem providas no prazo de validade deste Processo Seletivo para os candidatos inscritos pela reserva de vagas para Pessoa Com Deficiência (PCD).

5.2. O candidato inscrito pela reserva de vagas para Pessoa Com Deficiência (PCD), participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

5.3. O candidato que optar inscrever-se nesta condição, deverá escolher o curso a que concorre e, obrigatoriamente, marcar a opção "Pessoas com Deficiência, bem como deverá enviar ao CIEE/RS de Porto Alegre - através do e-mail [atendimento.prefeiturapoa@cieers.org.br](mailto:atendimento.prefeiturapoa@cieers.org.br) , até o dia 24/08/2023, o Requerimento de condições especiais para as provas e comprovação da deficiência para a reserva de vagas, conforme ANEXO IV, constando laudo médico com o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer sobre a espécie da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID. Caso não seja apresentado o laudo, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

5.4. No caso de necessidade de atendimento especial para a realização da prova objetiva e necessidade de tempo adicional, o candidato deverá enviar o documento citado no item 5.3 ao CIEE de Porto Alegre - através do e-mail [atendimento.prefeiturapoa@cieers.org.br](mailto:atendimento.prefeiturapoa@cieers.org.br) , até o dia 24/08/2023.

5.5. Os pedidos serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6. A Pessoa Com Deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso administrativo em favor de sua situação.

5.7. Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como Pessoa Com Deficiência, além de figurar na lista de acesso Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista a parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista de acesso Universal.

5.8. Não havendo candidatos aprovados pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo curso, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.

5.9. O candidato inscrito na reserva de vagas para Pessoa com Deficiência e aprovado no Processo Seletivo Público será submetido a avaliação de comissão específica, para fins de reconhecimento da condição solicitada, no período anterior a sua admissão.

## **6. PROVA OBJETIVA ONLINE E CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A prova objetiva online **será realizada conforme cronograma (ANEXO II) na data de 30/08/2023** através do endereço eletrônico [www.cieers.org.br/provaonline](http://www.cieers.org.br/provaonline) e terá duração máxima de 1h30minutos, devendo o candidato, neste intervalo de tempo, completar toda prova.

6.2. O candidato deverá ter cadastro ativo no Portal do CIEE-RS e ter realizado a inscrição no Processo Seletivo de Estagiários.

6.3. Para realização da prova, o candidato deverá acessar o Portal do CIEE-RS no período pré estabelecido de dia e horário da prova, com sua senha individual, e localizar a prova online, a qual se encontrará na área logada no link Processos Seletivos.

6.4. O candidato deverá ler com atenção as orientações da prova antes de responder as questões.

6.5. Caso o candidato saia do Portal do CIEE-RS por algum motivo, ele poderá retornar ao mesmo e será redirecionado para questão na qual parou. Entretanto, o tempo de prova seguirá correndo durante o período em que o candidato não estiver no ambiente de prova.

6.6. A correção da Prova Objetiva Online será realizada de acordo com o Gabarito Oficial.

6.7. Na hipótese de anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente para todos os candidatos.

6.8. O CIEE-RS e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de números telefônicos e endereços de e-mail registrados incorretamente ou por e-mails não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.9. **O acesso à prova deve ser realizado através de um computador (PC Desktop ou Notebook), que tenha como navegador o Microsoft Edge ou Google Chrome. Não será possível realizar a prova por meio de smartphone.**

6.10. O candidato que não realizar a prova online estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.11. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

6.12. Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF da prova, com as respostas, para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.

6.13. A pontuação para a prova objetiva de todos os níveis seguirá a tabela abaixo:

Conteúdo	Nº Questões	Valor das questões	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Língua Portuguesa	20	1,0	15	20
2. Informática	5	1,0		5
3. Conhecimentos Gerais	5	1,0		5
<b>Total 30</b>			<b>30</b>	

6.14. A prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com cinco (05) alternativas de resposta (A,B,C,D e E), sendo apenas uma considerada correta, às quais valerão 1 (um) ponto cada. A seleção se dará através de prova objetiva online, de caráter eliminatório. Os conteúdos programáticos se encontram no ANEXO I.

6.15. Será atribuído o valor máximo de 30 (trinta) pontos e o mínimo de 15 (quinze) pontos;

6.16. Os candidatos aprovados de todos os cursos, serão classificados em ordem decrescente, conforme nota final obtida no Processo Seletivo, e por curso escolhido no ato da inscrição.

6.17. A prova será dividida por disciplinas, para todos os cursos deste Edital, conforme descrito abaixo:

- a) 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa;
- b) 05 (cinco) questões de Informática;
- c) 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais.

6.18. Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- b) obtiver maior nota em Informática;
- c) obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais;
- d) apresentar idade mais avançada se, dentre os candidatos houver pelo menos um com idade igual ou superior a sessenta anos.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento da homologação de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados da prova online aplicadas no Processo Seletivo

7.2. Os recursos devem ser enviados ao CIEE-RS, através do formulário contido no Anexo III, pelo e-mail [atendimento.prefeiturapoa@cieers.org.br](mailto:atendimento.prefeiturapoa@cieers.org.br)

7.3. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.

7.4. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com este Edital.

7.5. A correção da Prova Objetiva Online será realizada de acordo com o Gabarito Oficial.

7.6. Na hipótese de alteração de gabarito, somente o candidato que tiver marcado a alternativa considerada correta pelo Gabarito Oficial receberá a respectiva pontuação.

7.7. O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o cronograma de execução deste Edital (Anexo II).

7.8. As respostas aos recursos do gabarito interpostos pelos candidatos serão enviadas para estes através do e-mail cadastrado no site do CIEE/RS.

7.9. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

## **8. DO RESULTADO**

8.1. A prova será de caráter eliminatório.

8.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% de pontuação na prova objetiva, ou seja 15 acertos.

8.3. O Resultado/Homologação final será publicado no dia **08/09/2023**, na página de internet do CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br))

## **9. DA CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA**

9.1. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e formas de acesso, conforme Listagem Universal ou Pessoa Com Deficiência.

9.2. O candidato aprovado no Processo Seletivo poderá ter aproveitamento em qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, a definição do local de estágio será no ato da convocação.

9.3. Caso haja incompatibilidade com o local e/ou horário definido para a vaga ofertada, por parte do estagiário, este poderá solicitar posicionamento em final de fila para a espera de uma possível nova oportunidade, durante a vigência do certame. Salientamos que o candidato pode solicitar desistência a qualquer momento do processo seletivo, mediante formalização por e-mail e/ou WhatsApp.

9.4. O candidato deve estar de acordo com os requisitos da instituição de ensino para realização de estágio, caso contrário o mesmo será alocado ao final da lista.

9.5. O posicionamento no final de fila ficará limitado até duas 2 convocações, sendo que o não retorno da segunda convocação confirma exclusão do Processo Seletivo.

9.6. O candidato será excluído do processo seletivo se o curso com o qual a inscrição foi realizada no processo seletivo NÃO estiver de acordo com o atestado de matrícula apresentado.

9.7. A aprovação do candidato no processo seletivo não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa quando cadastro de reserva, seguindo a respectiva ordem de classificação, ressalvadas as vagas disponíveis em Edital.

9.8. A convocação será feita por telefone, e-mail e WhatsApp, para o número e endereço eletrônico informados no momento do cadastro, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados atualizados.

9.9. Fica a critério da Administração, conforme necessidade, agendar a apresentação das vagas de forma presencial aos candidatos(as) em horário e data previamente agendados. Lembrando que o não comparecimento na 1º convocação presencial confirma final de lista.

9.10. Poderão ser utilizados de critério de sexo, etnia e residência, para o preenchimento de algumas vagas relacionadas a área social, por conta de suas especificidades, sem prejuízo de sua classificação.

9.11. O prazo do candidato convocado para manifestação de interesse e entrega de documentos será de 02 (dois) dias uteis.

9.12. O candidato convocado poderá enviar os documentos através do e-mail de convocação no prazo estipulado. Se preferir, o candidato poderá apresentar-se no CIEE RS, munido dos documentos relacionados no

item 9.21 deste Edital.

9.13. Após a análise dos documentos apresentados e o atendimento dos demais requisitos, os estudantes estarão APTOS a receber a oferta das vagas.

9.14. Caso o candidato não manifeste interesse na convocação para a vaga de estágio dentro do prazo estipulado, irá automaticamente para o final da fila.

9.15. Limite de até 2 convocações, a partir da 2º convocação, a não manifestação dentro do prazo, confirma a exclusão do processo.

9.16. Os candidatos convocados através da reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PCD) deverão apresentar laudo médico original, com a assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina, contendo nome e documento de identidade do candidato, informando a espécie, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da convocação.

9.17. No laudo médico deverá ser anexado exame de audiometria para candidatos portadores de deficiência auditiva e exame de acuidade visual para candidatos portadores de deficiência visual.

9.18. Eventuais custos decorrentes do disposto nos sub itens 5.3, 9.16 e 9.17 serão de responsabilidade do candidato a estágio. O candidato que não for reconhecido como Pessoa com Deficiência (PCD) pela comissão avaliadora passará a concorrer pela lista de acesso Universal.

9.19. O início do contrato de estágio se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, o estagiário, a Instituição de Ensino e o Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul. Tratando-se de estagiário menor de 18 (dezoito) anos, o Termo de Compromisso de Estágio deverá ser assinado também pelo seu responsável legal. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio é condição necessária para o início das atividades.

9.20. O Termo de Compromisso de Estágio não será superior a 180 dias, e nem inferior a 90 dias, podendo ser renovado desde que tenha disponibilidade mínimo de 30 dias. O tempo máximo de contrato será de 730 dias ou limitado pela data de conclusão do curso.

9.21. São considerados documentos de apresentação obrigatória para o ingresso como estagiário na Prefeitura Municipal de Porto Alegre:

a) RG (frente e verso)

b) CPF

c) Atestado de matrícula com grade de horário emitidos no prazo máximo há 30 dias dentro do mês e ano que você foi convocado.

d) Comprovante de residência.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1.Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

10.2.Os candidatos aprovados em processos seletivos anteriores, cujo prazo de validade ainda estiver vigente, terão precedência sobre os aprovados no presente processo seletivo, conforme inciso IV, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

10.3.O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da homologação final do certame, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Administração Municipal.

10.4.O período de estágio não excederá dois (02) anos na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sendo computados cumulativamente todos os períodos de atividades de estágio exercidos, ainda que realizados em categorias diferentes, ressalvados os estágios dos portadores de deficiência. Este disposto se aplica aos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.



10.5.Será contabilizado o período estagiado anteriormente independente do nível escolar. Este disposto se aplica aos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

10.6.O Termo de Compromisso de Estágio será celebrado nos termos da Lei Federal nº. 11.788/2008 e da legislação municipal vigente

10.7.O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre conforme disposto no Art. 3º da Lei Federal n.0 11.788/2008.

10.8.A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou do Termo de Compromisso do Estágio (contrato), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

10.9.Não se aplica o presente Processo Seletivo aos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por impedimento legal quanto ao acúmulo de cargo, conforme previsto no Art. 37, inciso XVI, CF.

## 11. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

11.1.O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **André Luis dos Santos Barbosa**, **Secretário(a) Municipal**, em 14/08/2023, às 11:13, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **24849983** e o código CRC **E2447A56**.